

PORTARIA Nº 032 /2005

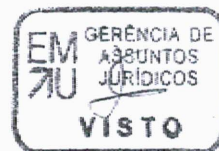
O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito, na cidade de Olinda, por ocasião do CARNAVAL 2005;

RESOLVE:

I - Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para o acesso às suas respectivas residências, no período das 14:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2005 às 14:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2005, as seguintes vias:

- a) Todas as vias pertencentes ao Sítio Histórico;
- b) Largo do Varadouro, pista norte, em toda a sua extensão, e pista oeste, no trecho compreendido entre a Avenida Joaquim Nabuco e a Avenida Presidente Kennedy;
- c) Avenida Sigismundo Gonçalves, em toda a sua extensão;
- d) Rua do Sol, em toda a sua extensão;
- e) Rua Henrique Guimarães, no trecho compreendido entre a Rua José Cândido Pessoa e a Avenida Ministro Marcos Freire;
- f) Rua Farias Neves Sobrinho, no trecho compreendido entre a Rua José Cândido Pessoa e a Avenida Ministro Marcos Freire;
- g) Rua São Miguel, no trecho compreendido entre a Praça Dantas Barreto e a Rua Farias Neves Sobrinho;
- h) Pista de entorno da Praça Dantas Barreto;
- i) Rua Marechal Floriano Peixoto, em toda a sua extensão;
- j) Rua Marechal Deodoro da Fonseca, em toda a sua extensão;

II - Transferir os pontos de táxis existentes no Largo do Varadouro, Praça do Carmo, Praça da Rua Elesbão de Castro e Praça do Bairro Novo(Comprebem), para a Avenida Presidente Kennedy, Avenida Presidente Getúlio Vargas, respectivamente;



III – Proibir estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

- a) Avenida Presidente Kennedy, no trecho compreendido entre a Avenida Olinda e o Giradouro do Complexo do Salgadinho, no lado esquerdo da via, no sentido do fluxo;
- b) Rua Elesbão de Castro, nos dois lados da via, no trecho compreendido entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua José Cândido Pessoa;
- c) Avenida Manoel Borba, em toda a sua extensão, nos dois lados da via;
- d) Avenida Santos Dumont, em toda a sua extensão, nos dois lados da via;
- e) Estrada do Bonsucesso, no lado esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua do Dendezeiro e a Rua Alto do Sarapião;

IV – Estabelecer Ponto de Táxi no lado direito da Avenida Presidente Kennedy, no trecho de 100 metros de extensão partindo da Avenida Olinda ao Giradouro do Complexo do Salgadinho;

V – Tornar sentido único de tráfego a Rua Alberto Lundgren, em toda a sua extensão, no sentido da Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti para a Avenida Ministro Marcos Freire;

VI – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 04 de Fevereiro de 2005.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar.

